

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 194/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/06/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

COOPANEST COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, com sede na Avenida José Leandro da Cruz nº 1075, Parque Amazônia – Goiânia – Go, CEP: 74.843-010, inscrita no NPJ/MF sob o nº 01.411.347/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ, portador do RG/CI nº 18339858, e do CPF/MF nº 804.139.941-04, pelo Secretario Tesoureiro, Dr. Getulivam Pinheiro Belém, portador do RG/CI nº 267.241 SSP/GO e do CPF/MF nº 166.702.211-34, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação, por mais 16 (dezesesseis) meses**, dos serviços constantes da **Cláusula II** do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/06/2013, nos Autos de nº 2013001842 – Pedido de Cotação Presencial nº 009/2013, bem como o aditamento do preço/valor apurado na ordem de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), constante da **Cláusula III**, conforme Tabela apresentada pela CONTRATADA.

II.II – Pactuam as partes que o valor total/global estimado para utilização do Porte Anestésico, continuará inalterado até o dia 09 de abril de 2017, devendo a partir do dia 10 de ABRIL de 2017 o valor pactuado sofrer um reajuste de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), conforme Índice Geral de Preços de Mercado / Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, referente ao mês de Outubro/2016.

II.III – Diante da alteração de valores, a **Cláusula III** do instrumento contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:

“III – DO VALOR E REAJUSTE “

01- Pelo objeto do Pedido de Cotação nº 009/2013 a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global/total estimado no importe de R\$ 1.597.285,72 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser(em) pago(s) em quatro parcelas de R\$ 399.321,43 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), compreendido entre dias 10/12/2016 até 09/04/2017, e o valor global/total estimado no importe de R\$ 4.791.857,16 (quatro milhões,

setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), a ser(em) pago(s) em doze parcelas R\$ 399.321,43 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) parcelas, compreendido entre os dias 10/04/2017 até 09/04/2018, conforme a demanda, durante o prazo da presente prorrogação contratual.

02- Ajustam as partes que os preços contidos na Tabela abaixo, serão os praticados entre a partir do dia 10/04/2017 até o dia 09/04/2018, perfazendo um período de 12 (doze) meses, conforme prazo/vigência pactuada no presente termo aditivo de prorrogação contratual.

TABELA REFERENCIADA AO CONTRATO ANTERIOR			
PORTE	REF.	VALOR UNITÁRIO (R\$) A SER PRATICADO ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2017	VALOR UNITÁRIO (R\$) APÓS REAJUSTE DE 6,64%, A SER APLICADO A PARTIR DO DIA 10 ABRIL DE 2017, ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2018
Porte 1 – 3 A*	PO3A	R\$ 233,44	R\$ 248,94
Porte 2 – 3 C*	PO3C	R\$ 233,44	R\$ 248,94
Porte 3 – 4C	PO4C	R\$ 233,44	R\$ 248,94
Porte 4 – 6B	PO6B	R\$ 345,13	R\$ 368,05
Porte 5 – 7C	PO7C	R\$ 533,88	R\$ 569,33
Porte 6 – 9B	PO9B	R\$ 744,99	R\$ 794,46
Porte 7 – 10C	P10C	R\$ 1.059,94	R\$ 1.130,32
Porte 8 – 12ª	P12A	R\$ 1.398,38	R\$ 1.491,23

PLANTÃO	
REF.	VALOR UNITÁRIO/DIA (R\$)
PLANTONISTA	R\$ 1.000,00

*O porte mínimo a ser cobrado será o porte 3 - todo procedimento porte 1 ou 2 será automaticamente convertido a porte 3 (passível de análise de auditoria).

REFERÊNCIA
<p>1- Plantão Presencial: De 2ª a 6ª feira das 7h às 19h</p> <p>2- Plantão Alcançável: 2ª a 6ª das 19h às 07h e às 24h nos finais de semana, feriados e dias de pontos facultativo.</p> <p>OBS: Somente nos Plantões Alcançáveis será pago o valor do porte mais a taxa de 30%(trinta por cento) sobre o valor do mesmo.</p>

*O porte mínimo a ser cobrado será o porte 3 - todo procedimento porte 1 ou 2 será automaticamente convertido a porte 3 (passível de análise de auditoria).

II.V – Pactuam as partes que o contrato primitivo e os demais Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não sofrerão demais alterações.


II.VI – O presente termo aditivo terá vigência por mais 16 (dezesesseis) meses, iniciando-se em 10/12/2016 e findando-se em 09/04/2018.


III - DA RATIFICAÇÃO:

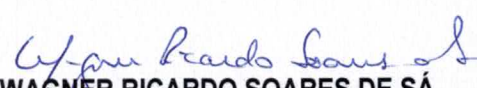
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos Autos nº 2013001842 – Pedido de Cotação Presencial nº 009/2013, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2016.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ
PRESIDENTE DA COOPANEST
CPF/MF nº 804.139.941-04
CONTRATADA

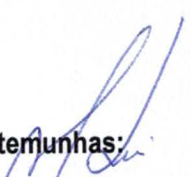
Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá
Presidente
COOPANEST - GO


GETULIVAM PINHEIRO BELÉM
TESOUREIRO DA COOPANEST
CPF/MF nº 166.702.211-34
CONTRATADA


Dr. Getulivam Pinheiro de Belém
Secretário - Tesoureiro
COOPANEST - GO

Testemunhas:

1ª


Nome: *Alessandro*
RG/CI: *2.916.503*
CPF/MF: *812.159.320-20*

2ª


Nome: *Gilcarla*
RG/CI: *3465957*
CPF/MF: *825.526.811-15*

Gilcarla da S. A. Siqueira
Assistente Administrativo
COOPANEST - GO